



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI N. 018/79

De 29 de novembro de 1979.

***Autoriza o Poder Executivo a anular e
suplementar itens orçamentários.***

Eu, PEDRO ESMÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância de Cr\$ 505.400,00 (quinhentos e cinco mil e quatrocentos cruzeiros), nas atividades e projetos abaixo discriminados:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

ATIVIDADE	0101.0101.0012.001		
ÓRGÃO	3120.00	Cr\$	1.900,00
“	3140.00	Cr\$	500,00
“	3250.00	Cr\$	2.000,00
“	4130.00	Cr\$	800,00
	TOTAL	Cr\$	5.200,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE	0201.0309.0202.002		
ÓRGÃO	3130.00	Cr\$	3.000,00
“	3131.00	Cr\$	800,00
“	3140.00	Cr\$	1.000,00
	TOTAL	Cr\$	4.800,00

03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE	0301.0307.0212.003		
ÓRGÃO	3130.00	Cr\$	8.000,00
ATIVIDADE	0301.0381.0312.004		
ÓRGÃO	3210.00	Cr\$	10.000,00
ATIVIDADE	0301.1584.4942.005		
ÓRGÃO	3250.00	Cr\$	6.500,00
ATIVIDADE	0301.0307.0212.003		
ÓRGÃO	4140.00	Cr\$	900,00
	TOTAL	Cr\$	25.400,00

04 – DEPTO DE FINANÇAS

ATIVIDADE	0401.0308.0322.006		
ÓRGÃO	3132.00	Cr\$	7.000,00
“	3140.00	Cr\$	5.000,00
“	3233.00	Cr\$	2.600,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

“	3250.00	Cr\$ 1.400,00
	TOTAL	Cr\$ 20.000,00

05 – DEPTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE	0501.0842.1882.008	
ÓRGÃO	3111.01	Cr\$ 70.000,00
“	3120.00	Cr\$ 4.000,00
“	3140.00	Cr\$ 12.000,00
“	3233.00	Cr\$ 9.000,00
“	4130.00	Cr\$ 3.000,00
	TOTAL	Cr\$ 98.000,00

06 – DEPTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE	0601.1375.4862.011	
ÓRGÃO	3130.00	Cr\$ 17.000,00
	TOTAL	Cr\$ 17.000,00

07 – DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

ATIVIDADE	0701.1688.5342.012	
ÓRGÃO	3140.00	Cr\$ 6.000,00
“	3250.00	Cr\$ 28.000,00
	TOTAL	Cr\$ 34.000,00

08 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE	0801.1060.3252.014	
ÓRGÃO	4140.00	Cr\$ 1.000,00
PROJETO	0801.0710.0251.005	
ÓRGÃO	4110.00	Cr\$ 300.000,00
	TOTAL	Cr\$ 301.000,00

Artigo 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a importância de Cr\$ 505.400,00 (quinhentos e cinco mil e quatrocentos cruzeiros), por conta da anulação constante no artigo anterior, os seguintes projetos e atividades abaixo:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

ATIVIDADE	0101.0101.0012.001	
ÓRGÃO	3111.00	Cr\$ 34.000,00
	TOTAL	Cr\$ 34.000,00

04 – DEPTO DE FINANÇAS

ATIVIDADE	0401.99998.9999.999	
ÓRGÃO	3111.00	Cr\$ 69.000,00
	TOTAL	Cr\$ 69.000,00

05 – DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE	0501.0842.1882.008	
ÓRGÃO	3111.12	Cr\$ 44.000,00
“	3120.00	Cr\$ 5.000,00
ATIVIDADE	0501.1581.4952.010	
ÓRGÃO	3231.00	Cr\$ 9.000,00
ATIVIDADE	0501.0842.1882.008	
ÓRGÃO	3233.00	Cr\$ 400,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

“	3250.00	Cr\$ 18.000,00
PROJETO	0501.0842.1881.001	
ÓRGÃO	4110.00	Cr\$ 33.000,00
TOTAL		Cr\$ 109.400,00

07 – DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

ATIVIDADE	0701.1688.5342.012	
ÓRGÃO	3120.02	Cr\$ 64.400,00
“	3120.05	Cr\$ 60.000,00
“	3130.00	Cr\$ 12.000,00
ATIVIDADE	0701.1688.3322.013	
ÓRGÃO	3241.01	Cr\$ 3.000,00
ATIVIDADE	0701.1688.5342.012	
ÓRGÃO	4110.00	Cr\$ 100.000,00
ATIVIDADE	0701.1688.5341.003	
ÓRGÃO	4130.00	Cr\$ 10.000,00
TOTAL		Cr\$ 249.400,00

08 – DEPTO DE SERVICOS URBANOS

PROJETO	0801.0710.0251.005	
ÓRGÃO	4110.00	Cr\$ 33.600,00
TOTAL		Cr\$ 33.600,00

09 – DEPTO AGRO PECUARIO

ATIVIDADE	0901.1418.1111.007	
“	4110.00	Cr\$ 10.000,00
TOTAL		Cr\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, 29 de novembro de 1979.

PEDRO ESMÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

SECRETÁRIO